



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 023/2023.

Processo Administrativo nº 032/2023.

Dispensa de Licitação nº 022/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI- MA E A EMPRESA JBS
CONSULTORIA LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº068.122.723-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JBS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.432/0001-11, estabelecida na Rua Abel Antunes, 473, Sala A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, neste ato representado por LILIANA BUENO E SILVA, portador do CPF nº 649.636.163-00 e Carteira de Identidade nº 1.866.734 órgão expedidor SSP/PI, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem pôr objeto à a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 022/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** conforme descrição do serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.PAGINAS	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Contratação de Serviços especializados em Digitalização e Organização de Documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA.	SERVIÇO	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA Municipal de BURITI- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01.001– Câmara Municipal;

01.01.01 – Legislativa;

01.001.01.031 – Ação Legislativa;

01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela CÂMARA Municipal de BURITI- MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela CÂMARA Municipal de BURITI-MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada execução, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CÂMARA Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
- 10.2.2. Fiscalizar o serviços executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar o fatura do serviços executado a CÂMARA.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

- 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 10.3.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
 - I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.
- 12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula décima terceira – Do foro:

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI - MA, 21 de Novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

LILIANA BUENO E SILVA

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 21 de Novembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: empresa JBS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.828.432/0001-11. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023; Valor **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sra. LILIANA BUENO E SILVA, portador do CPF nº 649.636.163-00. Buriti (MA), 21 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE.



Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 16c16fcb15205b53fd28529de4b070ea

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

CONVOCAÇÃO

Após análise das Razões Recursais dos proponentes e emissão da Decisão pela Autoridade Competente no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos CONVOCA todos os proponentes selecionados no processo para apresentação de toda a documentação de HABILITAÇÃO, no período de 30/11/2023 a 06/12/2023.

Informo ainda que os documentos indicados no referido item acima, deverão ser entregues em envelopes lacrados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro.

Balsas - MA, 29 de novembro de 2023.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c092eb5d9de1b5fddc14e0266345376f2

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 674/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 674/2021 - SEMED, referente a Dispensa de Licitação nº 49/2021. PARTES: Secretaria Municipal Educação, e o SR. JERRE ADRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 823.815.773-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 674/2021 - SEMED, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor mensal da locação permanecerá a ser pago no montante de R\$ 2.157,34 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 25.888,08 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.36.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Locatário) e Jerre Adriano Da Silva (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 748c3e69e1b378c0dd7edcd521ed94d3

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 685/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 685/2021 - SEMED, referente a Dispensa de Licitação nº 43/2021. PARTES: Secretaria Municipal Educação, e o SR. FRANCISCO MARTINS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº

334.413.321-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do contrato de nº 685/2021 - SEMED. PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor mensal do contrato passará a ser no valor de R\$ 1.156,88 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.882,56 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.36.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Locatário) e Francisco Martins De Freitas (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a2d708131dd7d48ae52ee0cbf9f78060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de dezembro de 2023 licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.bnc.org.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 28 de novembro de 2023. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d66780bdc9f18509ca3dc71e8599a2fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: empresa JBS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.432/0001-11. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA



MUNICIPAL DE BURITI/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023; Valor R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sra. LILIANA BUENO E SILVA, portador do CPF nº 649.636.163-00. Buriti (MA), 21 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e5f7bcb45ad8e489644b709c7ea186e7

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 21 de Novembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 92abe59735e677bd630fe17e033ae52f

LEI Nº. 728/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUN. A ABALC.

LEI Nº. 728/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA BURITIENSE DE ARTES, LETRAS E CIÊNCIAS - ABALC."

A Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências (ABALC), Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 30 de novembro de 2019, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ no CNPJ 50.188.082/0001-18, com sede no município de Buriti, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, em 10 de outubro de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 03976272c8f677ee3a38acf081b1e28e

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 728/2023.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 728/2023.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de Lei nº. 08A/2023, que será promulgado como Lei Municipal nº 728/2023, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 728/2023 (em apenso), que declara de utilidade pública municipal a Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências - ABALC.
Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 10 de outubro de 2023.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: dc8cad945c0ce57f3dda73e1361e6d26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 009/2023 - GABPMC

DECRETO Nº 009/2023 - GABPMC

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cajapió/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado do Maranhão, Sr. Marcone Pinheiro Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Cajapió/MA, com prazo de 03 (três) anos, das entidades eleitas na X Conferência Municipal de Saúde, ocorrida n dia 21 de março de 2023.

I - SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wend Jessica Moreira Souza
Suplente: Juliane Leir Costa Souza

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Janice Vale de Melo
Suplente: Ana Clara Maria Andrade

3. HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GIUST

Titular: Geane de Jesus Lindoso Teixeira
Suplente: Rosinete Assunção Barros

II - SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

1. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Maria Lucia Diniz
Suplente: Maria Betania Costa Serra.

1. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Titular: Joseane Batista Santos
Suplente: Rejane Serra Costa